



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 201/2025

Autoria: Vereador Alefy Junior Cláudio Simões

EMENTA: Indica a necessidade de criação da Guarda Municipal no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, avalie a possibilidade e implemente as medidas necessárias para a criação e estruturação de uma Guarda Municipal em nosso Município, visando o aprimoramento da segurança pública, a proteção do patrimônio municipal e o apoio à organização do trânsito.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade propor a criação e estruturação de uma Guarda Municipal em nosso Município. Tendo em vista que a segurança pública é um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida e o desenvolvimento de qualquer comunidade.

Embora Alfredo Chaves seja reconhecida por sua tranquilidade e hospitalidade, é inegável que, nos últimos tempos, o Município tem enfrentado

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 28/08/2025 08:07 - N.000630





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

um preocupante aumento nos índices de insegurança, demandando uma resposta proativa e eficiente por parte do Poder Público.

Recentemente, a população tem sido testemunha de situações lamentáveis que comprometem a paz social e a integridade do patrimônio público e privado. Um exemplo notório é a situação da Praça Colombo Guardia, um espaço público vital para o lazer e a convivência familiar, que tem sido, infelizmente, palco de atos repugnantes praticados por pessoas mal-intencionadas, gerando um ambiente de apreensão e afastamento dos cidadãos.

Além disso, uma onda de furtos tem assolado o Município, atingindo tanto residências quanto estabelecimentos comerciais, causando prejuízos materiais e, principalmente, uma profunda sensação de vulnerabilidade e medo entre os moradores e comerciantes.

Diante desse cenário, a criação de uma Guarda Municipal emerge como uma solução estratégica e multifacetada para o enfrentamento desses desafios. Conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, em seu art. 20, inciso XXXIV, que estabelece a competência do Município para "criar e organizar a guarda municipal", a implementação dessa força de segurança própria não apenas está em consonância com a legislação vigente, mas representa um passo decisivo para a proteção de nossos munícipes.

Os benefícios da implementação de uma Guarda Municipal são amplos e abrangem diversas esferas da vida urbana e rural, em especial:

a) Aumento da Sensação de Segurança: a presença ostensiva e preventiva de agentes da Guarda Municipal nas ruas, praças e demais espaços públicos contribui significativamente para inibir a prática de delitos,





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

proporcionando maior tranquilidade e confiança à população.

b) **Proteção do Patrimônio Público:** a Guarda Municipal atuará diretamente na vigilância e preservação dos bens, instalações e serviços públicos municipais, como escolas, unidades de saúde, parques e praças, evitando atos de vandalismo e depredação.

c) **Patrulhamento em Áreas Rurais:** um dos diferenciais e grandes vantagens da Guarda Municipal é a capacidade de estender sua atuação para os interiores do Município. As comunidades mais afastadas, muitas vezes desassistidas por outras forças de segurança, poderão contar com patrulhas regulares, garantindo maior segurança aos moradores e suas propriedades, e fortalecendo o vínculo entre o poder público e essas regiões.

d) **Auxílio na Organização do Trânsito:** além das funções de segurança, a Guarda Municipal pode desempenhar um papel crucial na fiscalização e organização do trânsito urbano, contribuindo para a fluidez, a prevenção de acidentes e a educação viária, especialmente em áreas de maior movimento e em eventos específicos.

e) **Apoio às Forças Policiais Estaduais:** a Guarda Municipal atuará de forma complementar e integrada com a Polícia Militar e a Polícia Civil, otimizando os recursos e esforços na prevenção e combate à criminalidade, sem sobrepor-se às suas atribuições constitucionais.

A criação da Guarda Municipal, portanto, não é apenas uma resposta aos desafios atuais de segurança, mas um investimento no futuro de Alfredo Chaves, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e propício ao bem-estar de todos os seus habitantes. Trata-se de uma medida eficiente e escalável, que visa otimizar os recursos disponíveis para resultados concretos na melhoria da qualidade de vida municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público e a urgência da matéria, solicitamos a máxima atenção do Poder Executivo para esta proposição, com a certeza de que a criação da Guarda Municipal trará benefícios duradouros e significativos para toda a comunidade de Alfredo Chaves, sendo estas as razões da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de agosto de 2025.


ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

